



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

LEI 914 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

**CONCEDE ABONO SALARIAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do município que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo municipal, devidamente autorizado, a conceder abono salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Sooretama, do quadro de carreira, e comissionados, até o final do exercício de 2018.

Art. 2º-O Abono salarial será de R\$ 500,00(quinzentos reais) e deverão ser pagos na remuneração mensal referente ao mês de dezembro de 2018, a título de gratificação, não incidindo qualquer desconto.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo o chefe do poder legislativo suplementá-la se necessário for.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

CÁSSIO DIAS LOPES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO